Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

938

GABINETE DO PREFEITO

fls. 025 e 026

LEI Nº 1.551, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 85.995,60, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, 1 (um) caminhão (chassis), tipo três quartos, com capacidade para 3.000 (três mil) quilos, a gasolina, para emprego nos serviços de conservação de estradas do Município, consoante plano de aplicação aprovado pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

ARTIGO 2º -- Para atendimento das despesas com a aquisição acima autorizada, e de operações com equipamentos rodoviários, também constantes do Plano de Aplicação do Auxílio Rodoviário Estadual aprovado, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 85.995,60 (OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS).

ARTIGO 3º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) quotas do Auxílio Rodoviário Estadual dos exercícios de 1.973 e 1.974, já liberadas..... Cr$ 83.226,97

b) anulação parcial da verba 4-VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - a) Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SERM) - 3-4 / 3.1.3.0 .4.2 - Serviços de Terceiros - Para despesas de viagens e estadas. Cr$ 2.768,63.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de novem-

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

939

GABINETE DO PREFEITO

novembro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente